



FOTO JOANA SOUSA

AÇÃO INSPETIVA

# Regularizados 1.491 casos de precariedade laboral

Quase nove em cada dez situações identificadas desde 2023 já foram regularizadas. Mais de 96% foram detetadas por iniciativa da própria Autoridade Regional para as Condições de Trabalho.

Por David Spranger  
davidspranger@jm-madeira.pt

São números claramente satisfatórios, aqueles que nos chegam da Autoridade Regional para as Condições no Trabalho, relativamente aos quatro últimos anos, incluindo o atual com data-limite de recolha de dados de 18 de agosto passado.

Por 'satisfatórios' entenda-se o volume da atividade em si, também naquela que resulta de iniciativa própria e, naturalmente, no elevado per-

## EVOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE PRECARIEDADE LABORAL

|       | SITUAÇÕES | INICIATIVA    | RECLAMAÇÕES | RESOLVIDOS | %   |
|-------|-----------|---------------|-------------|------------|-----|
| 2023  | 481       | 477 / 99,1%   | 4 / 0,9%    | 406        | 84% |
| 2024  | 667       | 645 / 96,7%   | 22 / 3,3%   | 612        | 92% |
| 2025  | 349       | 326 / 93,4%   | 23 / 6,6%   | 313        | 90% |
| 2026* | 172       | 160 / 93,0%   | 12 / 7,0%   | 160        | 93% |
| Total | 1.669     | 1.608 / 96,3% | 61 / 3,7%   | 1.491      | 90% |

\*até 18 de agosto

centual de situações resolvidas. No outro extremo, registre-se o escasso número de reclamações, que podem ter duas leituras: uma, a de que afinal nem tudo está assim tão mal, outro que poderá esconder receio de eventuais represálias em redação a denúncias.

No concreto, e passando a essa atividade geral no período compreendido entre 1 de janeiro de 2023 e 18 de agosto de 2026, temos um total de 1.669 situações de precariedade laboral que justificaram a intervenção da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, 1.608 das quais por agenda própria do organismo agregado à Direção Regional do Trabalho, e que se reporta à Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Essa intervenção identificativa, sem ação de terceiros, de 1.608 intervenções num universo de 1.669, reserva, então, um percentual de 96,3% de situações identificadas por iniciativa da ação inspetiva, restando tão somente 61 casos de denúncias de precariedade laboral, no acumulado de cerca de 44 meses, refletindo-se em apenas 3,7% no universo das intervenções, constituindo a tal quota de dúbia interpretação.

Relativamente à eficácia do trabalho desenvolvido pela Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, que tem em Benício Nunes o respetivo inspetor regional, temos que das 1.669 intervenções consequentes da aferição de situações anómalas no mundo laboral, 1.491 estão resolvidas, conferindo um percentual de 90% que, na sua síntese, parece de facto um desempenho satisfatório.

No essencial, a intervenção incidiu, designadamente, sobre situações de trabalho não declarado, utilização indevida de contratos de prestação de serviços e utilização irregular de contratos de trabalho a termo, sempre que a realidade da prestação laboral não correspondia ao vínculo formalmente utilizado.

Numa leitura muito simplista,

## 93% de normalização em 2026

Esmiuçando o conteúdo do pacote que nos leva aos números finais, comecemos por 2023, para especificar que das 481 situações detetadas, 477 resultaram da iniciativa inspetiva e apenas quatro de reclamações ou pedidos de intervenção. Nesse ano, foram regularizadas 406 das 481 situações detetadas, correspondendo a cerca de 84%. Já em 2024, foram identificadas 667 situações, das quais 645 por iniciativa da Autoridade e 22 através de reclamações. Em termos de situações regularizadas, 612 das 667 situações identificadas tiveram sucesso, elevando a

taxa para cerca de 92%. Em 2025, das 349 situações identificadas, 326 resultaram da iniciativa inspetiva. Neste parcial de 12 meses, a taxa de concretização ronda os 90%, reflexo da regularização de 313 das 349 situações de precariedade laboral inventariadas. Já em 2026, até 18 de agosto, foram identificadas 172 situações, das quais 160 através da atuação de iniciativa da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho. Neste espaço de tempo, de oito meses e meio, 160 das 172 situações identificadas já foram regularizadas, o que corresponde a uma taxa superior a 93%.

## Corrigir e promover o cumprimento

Entre as matérias acompanhadas pela Autoridade Regional para as Condições de Trabalho encontram-se situações em que a forma jurídica utilizada não corresponde à verdadeira natureza da relação laboral. É o caso da utilização indevida de contratos de prestação de serviços, habitualmente associada aos chamados 'falsos recibos verdes', quando estão efetivamente presentes características próprias de uma

relação de trabalho subordinado, bem como situações de trabalho não declarado ou de utilização irregular de contratos de trabalho a termo. A existência de contratos de prestação de serviços ou de contratos de trabalho a termo não constitui, por si só, qualquer irregularidade. A intervenção inspetiva ocorre quando as circunstâncias concretas revelam uma desconformidade entre a relação efetivamente existente e o enquadramento jurídico utilizado.

#  
**96%**  
**INICIATIVA** Mais de 96% das situações identificadas foram por iniciativa própria

**90%**  
**REGULARIZAÇÃO** Cerca de 90% das situações intervenionadas foram regularizadas

**93%**  
**2026** No corrente ano, até 18 de maio foram identificadas 172 situações, 160 das quais já regularizadas (935).

**4%**  
**DENÚNCIAS** Do todo das 1.669 situações identificadas, apenas 61, menos de 4%, resultam de denúncias.

**Em 2023, das 481 situações, só quatro resultaram de reclamações. Em 2024, nas 667 situações, 22 foram de pedidos de intervenção. Em 2025, das 349 situações, 326 são de ação inspetiva. Já em 2026, das 172, 160 foram de iniciativa da ARCT.**

temos que a notória evolução do número absoluto de situações identificadas deve ser analisada tendo em consideração a natureza, a dimensão e a orientação das ações inspetivas realizadas em cada período, não permitindo, isoladamente, estabelecer conclusões sobre a evolução global da precariedade laboral ilegal na Região.

Os dados permitem, porém, evidenciar a capacidade de intervenção da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho e de regularização das situações efetivamente identificadas.

PAULA MARGARIDO

## Mercado de trabalho assente em regras

Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude salienta que “fiscalizar não é colocar trabalhadores e empresas em lados opostos”.



FOTO JOANA SOUSA

Para a secretária regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, os resultados demonstram a importância de uma fiscalização laboral presente, exigente e orientada para resultados concretos.

“Há um dado que considero particularmente relevante: quase 90% das situações identificadas já foram regularizadas. Mais importante do que identificar uma irregularidade é conseguir que ela seja efetivamente corrigida e que a legalidade seja reposita. E importa reconhecer que, na

maioria das situações regularizadas, esse resultado foi alcançado com a colaboração das entidades empregadoras”, releva Paula Margarido.

A secretária regional sublinha que a atuação inspetiva se insere numa política de valorização do trabalho e de promoção de relações laborais equilibradas, protegendo simultaneamente os direitos dos trabalhadores e as empresas que cumprem as suas obrigações.

“Fiscalizar não é colocar trabalhadores e empresas em lados

opostos. É assegurar que existem regras claras e que são cumpridas por todos. Quando identificamos uma situação irregular, o objetivo é repor a legalidade. Quando isso acontece com a colaboração das entidades empregadoras, protegemos os trabalhadores, promovemos relações laborais mais equilibradas e protegemos também as empresas que cumprem”, fundamenta.

Paula Margarido salienta, ainda, que uma fiscalização eficaz protege igualmente o tecido empresarial

“Queremos um mercado de trabalho forte, assente em regras claras, no respeito pelos direitos de quem trabalha e na valorização das empresas que cumprem.”

Paula Margarido

cumpridor, evitando que quem observa as suas obrigações seja colocado em desvantagem perante práticas desconformes com a lei.

Na sua ação, fica garantido que a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho continuará a assumir o combate ao trabalho não declarado e às formas de precariedade laboral ilegal como uma das prioridades da sua intervenção, conjugando ações de iniciativa própria com a resposta às reclamações apresentadas e com uma componente preventiva e informativa.

A atuação continuará orientada para o cumprimento da legislação laboral e, sempre que legalmente possível, para a correção e regularização das situações identificadas.

“Queremos um mercado de trabalho forte, assente em regras claras, no respeito pelos direitos de quem trabalha e na valorização das empresas que cumprem. Uma fiscalização presente, a prevenção e a colaboração são instrumentos de uma mesma política: promover relações laborais equilibradas e contribuir para uma economia regional cada vez mais sólida e competitiva”, conclui Paula Margarido.

BENÍCIO NUNES

## “Não podemos limitar ação às situações denunciadas”

Para o Inspetor Regional para as Condições de Trabalho, Benício Nunes, os números em exaltação demonstram a importância de uma inspeção presente no terreno e com capacidade de iniciativa.

“Há matérias em que não podemos limitar a nossa intervenção às situações que nos são denunciadas. Muitas vezes, o trabalhador pode desconhecer os seus direitos ou recear as consequências de apresentar uma reclamação. É precisamente por isso que a ação de iniciativa da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho assume tanta



FOTO ARQUIVO GR

Benício Nunes é inspetor regional da Autoridade das Condições de Trabalho.

importância”, conforme explica.

Este responsável destaca igualmente os resultados alcançados na regularização das situações identificadas. “A nossa prioridade é repor a legalidade. A elevada taxa de regularização demonstra que a intervenção inspetiva está a produzir resultados concretos e que, perante as situações identificadas, tem sido possível promover a respetiva correção, contando, na maioria dos casos regularizados, com a colaboração das entidades empregadoras”, explana Benício Nunes.